



EDITAL PROEX 80/2023

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2022 – UGF – Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Profissional Recém Formado e Estudantes de Graduação** para atuação no Projeto **“Feminicídios: Prevenção e Enfrentamento no Estado do Paraná”** –, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

1.1. O Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” – da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado – com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas c o n s i d e r a d a s estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras – USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.2. O Subprograma **Inclusão e Direitos Sociais** tem por objetivos:

- Apoiar a atuação dos órgãos e instituições que trabalham com a temática de defesa dos direitos das mulheres e contenção da violência doméstica, contribuindo para a divulgação e efetivação da Lei Maria da Penha, priorizando o caráter preventivo;
- Diagnosticar, acompanhar e elaborar ações práticas com o objetivo de identificar, denunciar e coibir atos contra crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual,

além de apoiar a criança e o adolescente no aspecto psicossocial e na consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

- Apoiar a política estadual de combate ao uso de drogas, realizando pesquisas sobre o impacto regional desta temática e atuando em campanhas educativas de prevenção e divulgação dos problemas decorrentes da dependência química pela população em geral e pela população escolar em especial;
- Colaborar com os Programas Municipais, Estaduais e Federais existentes na área de repressão às práticas de utilização do trabalho infantil, sobretudo interagindo com as ações vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Possibilitar o apoio às iniciativas direcionadas às áreas da economia solidária e da constituição de cooperativas populares, de associações, empresas ou outros formatos organizacionais, por meio da adoção de tecnologia difundidas ou inovadoras, incentivando a formação de grupos de trabalho focados no mapeamento e na execução de projetos desenvolvidos em Municípios de baixo IDH-M;
- Atender os mercados consumidores emergentes, inserindo os empreendimentos no contexto das atividades industriais e de serviços da economia paranaense;
- Apoiar ações que promovam a inclusão social por meio de suporte jurídico, administrativo ou contábil, de forma a possibilitar a geração de renda;
- Gerar ações inovadoras voltadas à inclusão e direitos sociais, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto:

- 2.1. O Projeto **“Feminicídios: Prevenção e Enfrentamento no Estado do Paraná”** tem por objetivos promover ações voltadas a estratégias para prevenção, monitoramento e visibilização do feminicídio no Paraná, por meio de orientações de caráter multidisciplinar individual e coletivo, na forma presencial ou virtual, para sobreviventes de feminicídios tentados, tendo em vista seu fortalecimento moral e social antes e após o julgamento no Tribunal do Júri nas Comarcas de Londrina, Centenário do Sul, Ibiporã e Jaguapitã.
- 2.2. As atividades do Projeto serão realizadas nos municípios de Londrina, Tamarana, Jaguapitã, Guaraci, Ibiporã, Jataizinho e Centenário do Sul.
- 2.3. As principais atividades do projeto compreendem:
 - a) Promover informação e orientação de caráter multidisciplinar individual e coletivo, na forma presencial ou virtual, para sobreviventes de feminicídios tentados, familiares, amigas e amigos;
 - b) Promover formação de adolescentes, mulheres e homens com potencial para liderança comunitária para atuação como multiplicadoras e como fontes de orientação sobre direitos e prevenção da violência contra mulheres;
 - c) Produzir o Memorial das vítimas de feminicídio consumado no estado do Paraná;
 - d) Manter atualização do Contador de feminicídios no Paraná;

- e) Realizar cursos, oficinas e palestras sobre prevenção de violência contra meninas e mulheres em todas as comarcas abrangidas pelo projeto;
- f) Elaborar relatórios e prestação de contas.

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- 01 (uma) vaga para Profissional Recém-Formado, das áreas de Ciências Sociais, que tenha concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção;
- 04 (quatro) vagas para Estudantes de Graduação, regularmente matriculadas/os nos cursos de Ciências Sociais, Pedagogia e Jornalismo, da Universidade Estadual de Londrina.
- 02 (duas) vagas para Estudantes de Graduação, para bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão, dos cursos de Ciências Sociais e de Pedagogia, da Universidade Estadual de Londrina.

4. Das inscrições:

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 22 a 29 de junho de 2023**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

- A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2023.php>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail silvanamariano@uel.br. A frase "Inscrição seleção USF" deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo email silvanamariano@uel.br.

5. Dos documentos necessários à inscrição

5.1. Formulário de inscrição – Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.3. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;

5.4. Fotocópia do título de eleitor;

5.5. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;

5.6. Fotocópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente e registrado (para as/os Profissionais recém-formadas/os);

5.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício

e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos II e III do presente Edital;

5.8. Carta de motivação escrita pela/o candidata/o, descrevendo os motivos, motivação, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga;

5.9. Currículo Vitae ou da plataforma Lattes.

Observação: a/o candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída/o do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6.3. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescentado ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

7.1. A participação das/os selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

7.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por uma professora vinculada ao Projeto;

7.4. São deveres das/os Profissionais Recém-Formados e Estudantes de Graduação: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7.5. Os Bolsistas Recém-Formados e Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL**.

8. Das Bolsas, duração, carga horária e valores

8.1. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

8.1.1. A/O **Profissional Recém Formada/o** receberá uma ajuda financeira (bolsa) no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. O bolsista receberá orientação e supervisão da professora extensionista/pesquisadora e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

- 8.1.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formadas/os que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. A/O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

8.2. Bolsas para Estudante de Graduação

- 8.2.1. A/O **Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. A/O bolsista receberá orientação e supervisão da professora extensionista/pesquisadora e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.
- 8.2.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa Estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital. A/O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

8.3. Bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão

- 8.3.1. A/O Estudante de Graduação, com bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais), para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. A/O bolsista receberá orientação e supervisão da professora extensionista/pesquisadora e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.
- 8.3.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa Estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital. A/O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

9. Do processo de seleção – etapas:

9.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

Período de inscrições	22 a 29 de junho de 2023
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para prova escrita	04 de julho de 2023
Período de recurso do resultado	05 de julho de 2023
Resultado após recursos	07 de julho de 2023
Entrevistas	10 a 11 de julho de 2023
Divulgação do resultado final	12 de julho de 2023
Período de recurso sobre resultado final	13 de julho de 2023

10. Da Comissão de Seleção

10.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Prof^a Silvana Aparecida Mariano – Coordenadora do Projeto
- ii) Prof^a Adriana Regina de Jesus
- iii) Prof Reinaldo César Zanardi

11. Critérios de seleção:

11.1. A/O candidata/o será avaliada/o pelo currículo (Peso 4,0) e pelo desempenho na entrevista (Peso 6,0). Será classificada/o a/o candidata/o que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (seis), sendo convocadas/os as/os primeiras/os colocadas/os de acordo com número de vagas.

11.2. Em caso de desistência da/o candidata/o classificada/o será chamada/o a/o candidata/o classificada/o na sequência;

12. Dos Recursos

12.1 Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13. Dos anexos deste edital

13.1. Constituem anexos deste Edital:

13.2. Formulário de Inscrição;

13.3. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1. A/O Profissional Recém-Formada/o e Estudantes de Graduação selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

14.3. A vinculação das/os candidatas/os selecionadas/os estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

14.4. Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação das/os selecionadas/os ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das/os mesmas/os (anexo III deste Edital).

15. Da ciência e aceitação

15.1. Ao efetuar sua inscrição, a/o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

16.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2023.php>

17. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

17.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem a o processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 20 de junho de 2023

(Assinado no original)

Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



ANEXO I – EDITAL PROEX 80/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Profissional Recém Formado () Estudante Graduação (30 hs/sem.)

() Iniciação à Pesquisa e Extensão (20 horas/sem.)

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista):

Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente:

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO: _____

Londrina, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL PROEX 80/2023
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Professional Recém-Formado

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF

Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE 40 (QUARENTA)

HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 80/2023.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – EDITAL PROEX 80/2023
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Estudante de Graduação

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF

Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE 30 (TRINTA)

HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 80/2023.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – EDITAL PROEX 80/2023
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Estudante de Graduação - Iniciação à Pesquisa e Extensão

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF

Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE 20 (VINTE)

HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 80/2023.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – EDITAL PROEX 80/2023

TERMO DE ADESÃO

EU _____,

RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 80/2023, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato